

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

**Processo de Intervenção Ambiental: 6236/2023**

**Processo de Informações Básicas: 25694/2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Pietro Manetta Filho		CPF/CNPJ: 229.799.646-20
Endereço: Rua do Ouro, 1402 – apto 101		Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.220-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Endereço: Rua Vereda da Brisa, Lote 27, Quadra 17, bairro Veredas das Geraes	Área Total (m²): 810,00
Registro nº: 49.385 / Livro 2	Área Total RL (ha): Não se aplica
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

**3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa	<b>567,00</b>	m²

**4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (m²)
Outro	Construção Residencial unifamiliar	<b>567,00</b>

**5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m²)
Floresta Estacional Semidecidual	médio	<b>567,00</b>

**6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)**

Área de compensação (m²)	Local da compensação	Município
349,85	Externa – Fazenda São Roque e Padrão	Caeté

**7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE**

Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro	VU	02
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê-amarelo	Imune	01

\*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	5,1078	m³
Madeira de floresta nativa	-	-	m³

**9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D

**Data da Vistoria:** 09/08/2023 **Aprovação no CODEMA:** 21/08/2025

#### 10. VALIDADE

**Data de Emissão:** 30/04/2026

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

#### Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

**Outras condicionantes:** Compensação por espécie ameaçada e protegida: Plantio de 10 mudas de Cedro, 25 mudas de espécies nativas variadas e 5 Ipês-amarelos na área verde municipal do bairro Quintas II. **Prazo máximo até o final da obra.** Deverá ser realizado contato através do [dvrvm@pnl.mg.gov.br](mailto:dvrvm@pnl.mg.gov.br) para informações complementares sobre o plantio.

#### 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

Nova Lima, 30 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA

Planta de Situação







Planta de Compensação Externa



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/20.000

**LEGENDA**

-  CÓRREGO
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
-  TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA 16.824
-  ÁREA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000  
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM

QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (ha)
1	ÁREA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL DO LOTE OBJETO DA MATRÍCULA 49.385 DO CRI DE NOVA LIMA-MG NA MATRÍCULA 16.824 DO CRI DE CAETÉ-MG	0,1134
TÍTULO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL - MATRÍCULA 16.824	ESCALA 1/750
LOCALIZAÇÃO	FAZENDA SÃO ROQUE E PADRÃO, DISTRITO DE MORRO VERMELHO - CAETÉ-MG	REVISÃO 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS - CREA 200410887/8	
PROPRIETÁRIO	QUINTAS DO OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 08.413.310/0001-40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS